



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Memorando Gabinete N° 88 /2024



Bagé, 22 de março de 2024.

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade
Para: Secretário de Finanças e Recursos Humanos
Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento mensal referente ao contrato n° 187/2020 AA que deverá ser pago o fornecedor da empresa Companhia de Processamento de Dados por ser um serviço continuado de Extrema necessidade para a realização do trabalho desta Secretaria e para o acesso à rede IP de comunicação de dados, juntamente com a emoluação de terminal em Microcomputador e endereçamento de impressora .

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao Contrato n°187/2020 AA, seja efetuado de forma prioritária, mensalmente durante o exercício do ano de 2024 em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Everton Kaupe Conde

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul
~~Secretário de Segurança e Mobilidade~~

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300